



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

GOVERNO DE JAGUARUNA
ADM 2005/2008

LEI Nº 1278/2008

**“RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES
COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM SUL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MARCOS FABIANO DOS SANTOS TIBÚRCIO, Prefeito Municipal de Jaguaruna, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu *Sanciono* a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado, pelo Município de Jaguaruna, Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Sul de Santa Catarina, o qual poderá ser composto pelos Municípios de Cocal do Sul, Grão Pará, Imaruí, Jacinto Machado, Orleans, Santa Rosa do Sul, São Ludgero, Timbé do Sul, Treviso, Urussanga, Anitápolis, Araranguá, Içara, Jaguaruna, Morro Grande, Pedras Grandes e Sangão, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à aprovação do Respectivo Estatuto.

Art. 2º O CISAM Sul, será constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, mediante publicação do competente estatuto.

Art. 3º. Fica o Município de Jaguaruna autorizado a firmar contrato de rateio com o CISAM Sul, visando atender as finalidades do Consórcio, conforme estabelecido no Protocolo de intenções, que através da presente lei passa a denominar-se Contrato de Consórcio.

Art. 4º. Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Jaguaruna e o CISAM Sul a Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaruna, em 03 de outubro de 2008.

Marcos Fabiano Tibúrcio
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Maurício Vellozo
SECRETÁRIO ADM. E FINANÇAS

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra